



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||||

PROJETO DE LEI N.º 062, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Denomina de Antônio Xavier, a avenida nº.1 das Chácaras Capelinha.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.763	11.08.08	RJ

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2008, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2008, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.— A Avenida nº.1, localizada nas Chácaras Capelinha, esta localizada próxima à estrada vicinal Alvino Pasotto Bacci, passa a denominar-se: **ANTÔNIO XAVIER**.

Art.2º.— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de agosto de 2008.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Vereador

APROVADO
Em 1^ª Discussão por unanimidade
Sessão 22 de setembro de 2008

LB
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2^ª Discussão por unanimidade
Sessão 29 de setembro de 2008

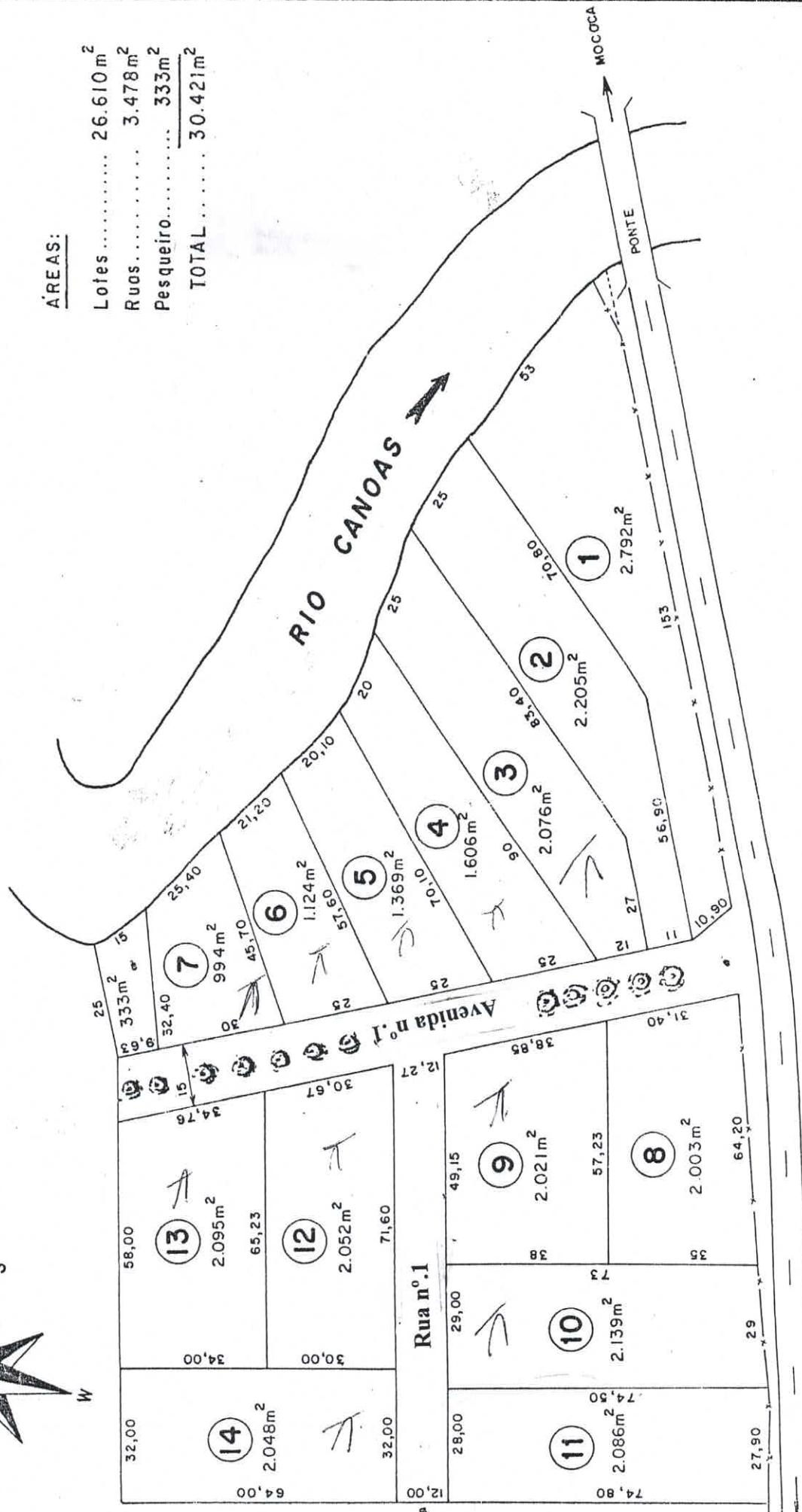
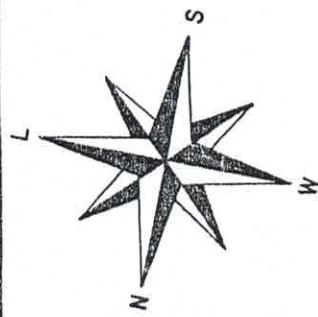
LB
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

CHÁCARAS CAPELINHA

MUNICÍPIO DE MOCOCAS-SP

ÁREAS:

Lotes 26.610 m ²
Ruas 3.478 m ²
Pesqueiro 333 m ²
TOTAL	30.421 m²



Fis. n.º 03
552 / 2006
Proc.

DOSSIE DE ANTONIO XAVIER

ANTONIO XAVIER, nasceu na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no dia 30 de agosto de 1927, filho de Armindo Xavier e Maria Francisca de Jesus, casou-se com Lucia Corradini Xavier, com quem teve três filhos, Francisco Carlos, Antonio Celso e Silvia Mara, esta já falecida. Sua vida profissional, foi direcionada ao comercio varejista, pecuária e extração de areia, no imovel rural que possuía às margem do Rio Canoas, estrada municipal Mococa a São Benedito das Areias. Dentre estas atividades, foi por muito tempo proprietário do Bar Alvorada, entre as ruas José Bonifácio e Carmo Taliberti, onde também mantinha uma cancha de Boxas, por sinal muito freqüentada pelos adeptos deste esporte; no mercado municipal, estabeleceu junto com os filhos uma banca de hortifrutigranjeiro; voltando mais tarde a exercer a atividade de comerciante no ramo de Lanchonete, que denominava-se “Ponto de Encontro”, na rua Capital Miguel Ferreira, ao lado da Fundação de Ensino de Mococa, como o nome já diz, era o ponto de encontro da moçada daquela época. Enfim, foi um homem simples, trabalhador e honesto, pessoa bem relacionada na seio da comunidade em que viveu, deixou muitos amigos.

Mococa, 20 de outubro de 2.008

Antônio Celso Xavier

ANTONIO CELSO XAVIER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO



Bel. *Marcio Antonio de Freitas*
Delegado

Fls. n.º 04 1205
Proc. 552 / 2008

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 2.683, às folhas 093v, do livro B-010, deste Cartório, consta o assento de casamento de: **ANTÔNIO XAVIER** com **LÚCIA CORRADINI**,

realizado no dia "11 de novembro de 1950", perante o MM. Juiz, cidadão Venâncio Becher, e as testemunhas constantes no termo.

O contraente, natural de Monte Santo, Estado de Minas Gerais, nascido em 30 de agosto de 1927, solteiro, lavrador, filho de: **ARMINDO ANTONIO XAVIER** e **MARIA FRANCISCA DE JESUS**,

A contraente, natural de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, nascida em 08 de agosto de 1932, solteira, prendas domésticas, filha de: **ANTÔNIO CORRADINI** e **JOANNA MARQUES**.

A qual passou a assinar: **LÚCIA CORRADINI XAVIER**.

O regime adotado é o de "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS".

OBSERVAÇÕES: (AVERBAÇÃO(8ES)/ANOTAÇÃO(8ES) NO VERSO).

O referido é verdade e dou fé.

Mococa, 15 de maio, de 2008.

Agualdo Inacio
Bel. Agualdo Inacio
Escrevente Substituto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
R. XV de Novembro, 143 - Centro - Mococa - SP
Bel. Agualdo Inacio
Escrevente Substituto
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço por semelhança as firmas supra e retro de
Bel. Agualdo Inacio, e dou fé.
Mococa, 15 de maio de 2008.
Em testemunho da verdade.

Digitador(a): AGNALDO
Custas recolhidas pela Guia nº 102/08
Evol. S.Faz R.Civ Ipesp Apam. T.Jus Total
23,96 0,48 0,09 4,81 0,02 0,09 29,43

Cleusa Regina Tosta de Freitas
Escrevente Substituta
VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE



Rua XV de novembro, 143 - Centro - Mococa/SP - CEP: 13730-020 - Fone/Fax: (19) 3665-3860 - e-mail: receptivo.mococa@tel.com.br

1164G-23001-24000-0308



1164G - AA 023081

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUCIA CORRADINI XAVIER

Nome: **Antonio Corradini**
Filiação

Joanna Marques

Arceburgo, MG. **08.AGO.1932**
NASCIDO A

Naturalidade: **Lucia Corradini Xavier**
P.I. Mococa ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

DELEGACIA DO INSTITUTO
DELEGACIA DA POLÍCIA
FEDERATIVA DA GUARDA CIVIL CIVIL E CRIMINAL

REGISTRO DE IDENTIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO - DIREITO

SÉRIE - A - 54

Nº 052639

27/07/1976

27/07/1976

10.376.856

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DESIGNADO GERAL

Fls. n.º 06 D
Proc. 552 / 2008

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Lucia Corradini Xavier
LUCIA CORRADINI XAVIER

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 28/09/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **LUCIA CORRADINI XAVIER**

Nº de Inscrição: **274342508-36**

Data do Nascimento: **08/08/32**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Mário Antonio de Freitas
Delegado

Fis. n.º 07 1
Proc. 552/2008

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé, que sob nº 8.617, às folhas 126 do livro C-041, foi lavrado o registro de óbito de: **ANTONIO XAVIER**, falecido no dia dezenove (19)*****, do mês de junho (06), do ano de um mil, novecentos e noventa e nove, (1999), no Hosp. D.Carolina de Figueiredo, nesta cidade, às 04:35 horas, do sexo masculino, casado, com 71 anos de idade, comerciante aposentado, natural de MONTE SANTO DE MINAS, MG., residente e domiciliado em: MOCOCA, SP. RUA CAP. MIGUEL FERREIRA, 332, Filho de: ARMINDO ANTONIO XAVIER e MARIA FRANCISCA DE JESUS. Atestado firmado pelo (a) Doutor (a): PEDRO PAULO BARRETO FURTADO, CRM. nº 62.522, que deu como causa da morte: "Acidente vascular cerebral hemorragico; Hipertensão arterial". O sepultamento foi feito no: Cemitério Público Municipal, desta cidade. Assento lavrado mediante apresentação da Declaração de óbito nº 387, anotada oficialmente no dia 23/06/1999, pela Empresa Funerária São Sebastião, conforme declarações prestadas por: SILVIA MARA XAVIER DE MELLO, que declarou o óbito e subscreveu a referida declaração, na qualidade de filha do falecido, ficando a citada declaração arquivada nesta serventia. Observações: (CERTIDÃO SUPRA SEGUO TRANSCRITA NO VERSO)

Mococa, 29 de abril de 2008.

Inacio
Bel. Agnaldo Inacio
Escrevente Substituto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
R. XV de Novembro, 143 - Centro - Mococa - SP
Bel. Agnaldo Inacio
Escrevente Substituto
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a firma supra de
Bel. Agnaldo Inacio, e dou fé.
Mococa, 29 de abril de 2008.
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

Digitador(a): AGNALDO
Custas recolhidas pela Guia nº 091/08
Enol. S.Faz R.Civ Ipesp Apam. T.Jus Total
16,54 0,48 0,09 3,33 0,02 0,09 20,55
Rua XV de novembro, 143 - Centro - Mococa/SP - CEP: 13730-020 - Fone/Fax: (19) 3665-3860 - e-mail: regcivilmococa@uol.com.br





**Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo**

Fls. n.º 08 /
Proc. 552 / 2008

PROCESSO N.º 552/2008.

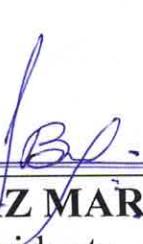
PROJETO DE LEI N.º 062/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de agosto de 2008.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo**

Fls. n.º 09
Proc. 552 / 2008

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 552/2008.

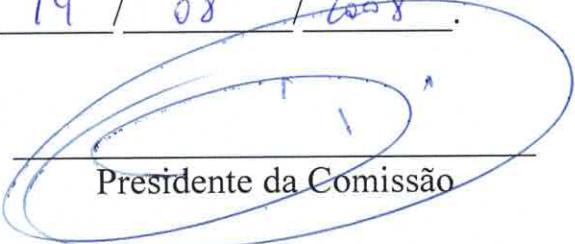
PROJETO DE LEI N.º 062/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 08 / 2008.

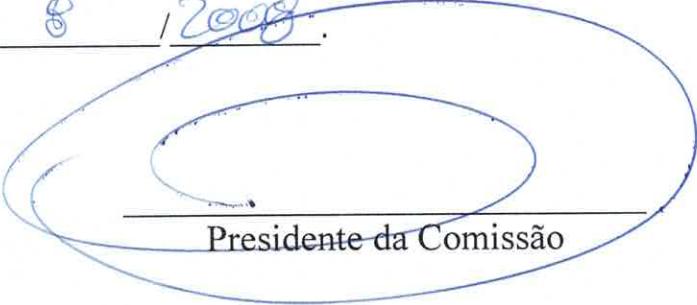
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 08 / 2008.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Bento Mortes

DATA DA NOMEAÇÃO: 11 / 8 / 2008.


Presidente da Comissão



Fls. n.º 10
Proc. 552/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 552/2008.

PROJETO DE LEI N.º 062/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 18/08/2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 27/08/2008.



Relator



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fis. n.º 11
Proc. 552 / 2008

Ofício nº.641/2008-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo Nº	17679
Entrada em:	20/08/2008
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo	

Mococa, 18 de agosto de 2008.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, Pedidos de Informações nºs.015 e 016/2008, de autoria do Vereador João Batista Martins, relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Respeitosamente

L.B.M.
Luiz Bráz Mariano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Espanha
Prefeito Municipal
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

P.I. nº. 015/2008- CCJR-CM.

Mococa, 18 de agosto de 2008.

Do Vereador João Batista Martins, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Luiz Braz Mariano.

Assunto – solicita ao Prefeito Municipal informações acerca do Projeto de Lei nº.062/2008, denomina de Antônio Xavier, a avenida nº.1, das Chácaras Capelinha.
(cópia anexa)

Solicito de Vossa Excelência, manifestação a respeito do projeto de lei em epígrafe.

João Batista Martins
Relator



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Plan. 13
Proc. 552 / 2008

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.435/2008

MOCOCA, 02 de setembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.963	03.09.08	<i>[Signature]</i>

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I nº 015/2008-CCJR/CM, do Vereador João Batista Martins, Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acerca do Projeto de Lei nº 062/2008, que denomina de Antonio Xavier a Avenida nº 1 das Chácaras Capelinha, cumpre-nos informar que o citado Loteamento não tem projeto aprovado pela Prefeitura.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

*Junta-se ao Projeto de
Lei nº 062/2008.*

Luz Braz Mariano
Presidente



*Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo*

Proc. 552 / 2008

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N°.062/2008.

INTERESSADO :- JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

ASSUNTO :- Denomina de Antonio Xavier, a avenida nº.1, das Chácaras Capelinha.

RELATOR :

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de 9 de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 de 09 de 2008.

A handwritten signature is written in blue ink above a horizontal line. Below the line is a diagram of an ellipse drawn with a blue marker. A horizontal line segment passes through the center of the ellipse. A point on the left side of the ellipse is labeled 'F' in blue ink, representing a focus. A small blue dot is located on the right side of the ellipse.



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 15/0
Proc. 552/2008

Ofício nº.787/2008-CM.



Fls 1

Mococa, 30 de setembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 29 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.088/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.021/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.089/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.036/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.090/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.037/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.091/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.038/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.092/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.039/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.093/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.040/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.094/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.041/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.095/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.042/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão ordinária)

9- Autógrafo nº.096/2008, referente ao Projeto de Lei nº.062/2008. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro – aprovado em sessão ordinária)

10- Autógrafo nº.097/2008, referente ao Projeto de Lei nº.063/2008. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro – aprovado em sessão ordinária)



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls 2

Ofício nº.787/2008-CM.

11- Autógrafo nº.098/2008, referente ao Projeto de Lei nº.069/2008.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano – aprovado em sessão ordinária)

12- Autógrafo nº.099/2008, referente ao Projeto de Lei nº.072/2008.

(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini – aprovado em sessão ordinária)

13- Autógrafo nº.100/2008, referente ao Projeto de Lei nº.073/2008.

(de autoria do Vereador Elias de Sisto – aprovado em sessão ordinária)

14- Autógrafo nº.101/2008, referente ao Projeto de Lei nº.074/2008.

(de autoria do Vereador Elias de Sisto – aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 096 DE 2008.
PROJETO DE LEI N.º 062/2008.

Denomina de Antônio Xavier, a
avenida nº.1 das Chácaras Capelinha.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 29 de setembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº.062/2008, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.— A Avenida nº.1, localizada nas Chácaras Capelinha, esta localizada próxima à estrada vicinal Alvino Pasotto Bacci, passa a denominar-se: **AVENIDA ANTÔNIO XAVIER.**

Art.2º.— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de setembro de 2008.

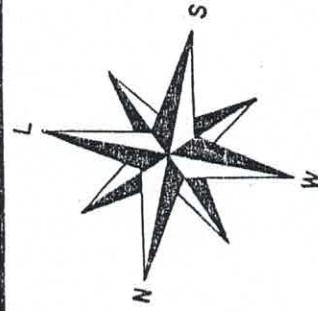
LB:
LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Ronaldo Corraini
RONALDO CORRAINII
1º. Secretário

Francisco Alaminio Filho
FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário

CHÁCARAS CAPELINHA

MUNICÍPIO DE MOCOCA - SP



ÁREAS:

Lotes	26.610 m ²
Ruas	3.478 m ²
Pesqueiro	333 m ²
TOTAL	30.421 m²

Rua n° 1		
28,00	29,00	49,15
64,00	38	2.021 m ²
32,00	73	57,23
74,80	35	2.139 m ²
2.086 m ²	29	64,20
12,00	27,90	

Avenida n° 1		
34,00	30,67	38,85
65,23	25	1.369 m ²
2.095 m ²	25	1.606 m ²
14	10,00	2.076 m ²
2.048 m ²	25	2.205 m ²
12	25	10,80
2.052 m ²	25	15,3
11	25	56,90
32,00	12	11
71,60	27	10,90
30,00	12,00	

CANOAS

RIO

MOCOCA

PONTE

Fis. n.º 184
Proc. 552, 2001